

COMUNICADO Nº 04/2026/SEC - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FLIC RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público para ocupação e exploração dos espaços destinados à Praça de Alimentação**, torna público o **resultado da etapa de avaliação das inscrições**, com a relação dos proponentes participantes e as respectivas notas atribuídas, conforme os critérios estabelecidos no edital.

1. DO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

1.1. A presente publicação tem caráter informativo e tem por finalidade dar publicidade aos proponentes participantes e às respectivas notas obtidas na etapa de avaliação, não implicando, por si só, em habilitação definitiva, classificação final, seleção, autorização ou concessão de espaço para funcionamento na Praça de Alimentação.

1.2. As inscrições e a documentação apresentada serão submetidas à análise e conferência pela Comissão responsável pelo processo, para verificação do atendimento às condições, requisitos e exigências estabelecidos no respectivo edital.

1.3. A Comissão responsável pelo processo realizará a conferência da documentação apresentada e a análise das inscrições, observando os critérios, etapas e procedimentos estabelecidos no edital, sendo os resultados das etapas subsequentes divulgados posteriormente nos canais oficiais da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e da **Secretaria Municipal de Cultura**.

1.4. A relação abaixo apresenta os proponentes que realizaram sua inscrição dentro do período estabelecido no edital, conforme os dados informados no ato da inscrição pelo sistema disponibilizado para participação no certame, acompanhados das respectivas notas atribuídas na etapa de avaliação:

Nº	NOME	Tipo de inscrição	Nome fantasia	Área de atuação	Notas
1	Ana Karla	Pessoa Jurídica	Grano&Pomodo ro Pizzaria Bar	Pizzas	95
2	Bruna Fernanda Lima Da Costa	Pessoa Física	Delicatto	Doces e sobremesas	92
3	Fábio Zappa	Pessoa	Cervejaria	Bebidas em geral	88

		Jurídica	cruzeiro		
4	Maria Flaviane F G F Fontanini	Pessoa Física	Adega Dionísio	Bebidas em geral	88
5	Emilia da Conceição Ferreira	Pessoa Física		Food Truck	86
6	Ronaldo Tampellini Bezerra	Pessoa Física		Churros	86
7	Ronaldo Tampellini Bezerra	Pessoa Física		Food Truck	86
8	LUCAS DO NASCIMENTO	Pessoa Física		Drink's	85
9	Patricia Cotrim	Pessoa Física		Food Truck	85
10	Wesley	Pessoa Jurídica	Fortes Espetinhos	Espetos	83
11	William da Silva Alves	Pessoa Física		Pipoca	81
12	Maria das graças nascimento Cruz	Pessoa Física		Espetos	78
13	Marco Aurélio Borges Quintanilha	Pessoa Jurídica	3 Barris - Cervejaria Artesanal	Bebidas em geral	74
14	Rosangela Aparecida Galvão Paula	Pessoa Física		Doces e sobremesas	73
15	Juliana	Pessoa Jurídica	Associação Braços abertos	Doces e sobremesas	68
16	Fabiola da Cruz Ramos	Pessoa Jurídica	Jardim secreto gastrobar	Lanches	58

2. DA ANÁLISE E DAS ETAPAS SUBSEQUENTES

2.1. A divulgação das notas não implica, por si só, na concessão ou autorização para ocupação e exploração dos espaços destinados à Praça de Alimentação, ficando os proponentes sujeitos ao cumprimento de todas as condições e exigências previstas no edital.

2.2. Após a conferência da documentação e o cumprimento das demais etapas previstas no edital, serão divulgados os resultados correspondentes às fases de habilitação, classificação e seleção, conforme estabelecido no instrumento **convocatório**.

3. DAS INCONSISTÊNCIAS E IRREGULARIDADES

3.1. A eventual constatação de inconsistências, duplicidades indevidas ou irregularidades documentais poderá resultar em diligência, inabilitação ou desclassificação da inscrição, bem como na revisão ou desconsideração da respectiva nota, quando cabível, nos termos e condições previstos no edital.

3.2. A existência de inscrição e a divulgação da respectiva nota não asseguram ao proponente o direito à ocupação ou exploração de espaço na Praça de Alimentação, ficando a participação condicionada ao cumprimento integral das disposições do edital.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. As etapas e os resultados subsequentes do certame serão divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e da Secretaria Municipal de Cultura, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no edital.

4.2. Os proponentes são responsáveis pelo acompanhamento das publicações e demais comunicações referentes ao presente certame.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições previstas no edital e a legislação aplicável.

Cruzeiro/SP, 26 de AGOSTO de 2026

KARINA MORAES COSTA

Secretária Municipal de Cultura